

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 076/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024)

Convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para o preenchimento de vaga existente e atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para o preenchimento de vaga de contratação temporária.

Os candidatos relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapejara, localizada na Rua do Comércio, 1468, Centro, Tapejara – RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação da convocação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROFESSOR MUNICIPAL – PEDAGOGIA ANOS INICIAIS			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ISADORA DAMETTO	09/05/1981	41,50	3
ADRIANE DELLA SANTA DE NARDI	18/11/1981	41,50	4
CRISTIANE POZZER	04/01/1992	40,50	5
CUIDADOR EDUCACIONAL			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE LANGARO SECCO	15/08/2003	5,50	17
SUÉLY PAIM PONTEL	20/01/1993	5,00	18
BERNARDO LUÍS VIEIRA	28/01/2000	5,00	19
ANNA KARINA RIBEIRO VARELA BITENCOURT	06/10/2005	5,00	20
MICAELA BITENCOURT SIQUEIRA	30/10/1995	4,50	21
DAIANA DOS SANTOS SOUZA	17/02/1982	4,00	22
LEILA PEREIRA DOS SANTOS	03/10/1985	4,00	23

MONITOR DE CRECHE – 30 HORAS			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JUDITE PLUCINSKI	19/04/1964	3,00	20
PROFESSOR MUNICIPAL - PORTUGUÊS			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DACIANA FERREIRA PIMENTEL	06/05/1982	35,00	1
INSTRUTOR DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS I - MÚSICA			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
WILLIAM DE OLIVEIRA VARGAS	16/09/1989	18,00	1
INSTRUTOR DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS I – ARTES VISUAIS			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
KETHELIN SANTOS DA SILVA	11/03/1999	5,00	1

Os convocados deverão comparecer ao local indicado munidos dos documentos relacionados abaixo, devendo apresentar uma cópia legível acompanhada dos originais:

- 1 - Histórico Escolar correspondente ao nível exigido;
- 2 - Cédula de identidade;
- 3 - CPF;
- 4 - Título de eleitor, com quitação eleitoral da última votação;
- 5 - Cartão PIS/PASEP;
- 6 - Conta salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- 7 - Comprovante de endereço atualizado; (no caso de **Agente Comunitário de Saúde**

serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da contratação; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital);

- 8 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 9 - Certidão de antecedentes criminais;
- 10 - Uma foto 3x4 recente;
- 11 - Exame médico – atestado de aptidão física, expedido por Médico do Trabalho.
- 12 - Declaração de bens (modelo fornecido pelo Município) ou declaração de IR para quem

declara;

- 13 - Telefone para contato;

- 14 - Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo fornecido pelo Município);
- 15 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
- 16 - Carteira de Registro Profissional quando for o caso;
- 17 - Carteira de trabalho (número/série);
- 18 - Certidão de casamento ou nascimento;
- 19 - Documentos obrigatórios e necessários para dependentes (filhos): certidão de nascimento e CPF.

O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público ou não iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação, sendo obrigatória a apresentação de um **termo de desistência**, por escrito e assinado. Caso o candidato não compareça para assumir o cargo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação, estará automaticamente eliminado do processo.

A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

Tapejara/RS, 02 de maio de 2024.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara